



doi: <http://dx.doi.org/10.7213/psicolargum.40.111.A003>

O “tempo ótimo” para a reinserção familiar: um estudo de caso de um adolescente institucionalizado

The "Good Time" for family reinsertion: a case study of an institutionalized adolescent

Sara Guerra Carvalho de Almeida
Centro Universitário Fametro
<https://orcid.org/0000-0003-4125-4886>
psicologasaraguerra@gmail.com

Normanda Araújo de Moraes
Universidade de Fortaleza
<https://orcid.org/0000-0003-3156-4688>

Resumo

A reinserção familiar (RF) é um processo complexo que implica demandas do adolescente acolhido, sua família, normas institucionais e da legislação, que estabelece o tempo máximo de dois anos para a medida protetiva de acolhimento. O artigo objetivou apresentar e discutir um estudo de caso de um adolescente (15 anos), problematizando o “tempo ótimo” para a RF, a partir da sua perspectiva, da sua mãe e de um educador social, em três momentos (um mês antes da saída da instituição, um mês após e seis meses após o retorno para o contexto familiar). Verificou-se que o tempo de institucionalização excedeu em três vezes a normativa legal sobre o prazo máximo de acolhimento, bem como a existência de um descompasso entre os tempos dos diferentes personagens envolvidos. Reforça-se a necessidade da preparação contínua da família e do adolescente, bem como o fortalecimento da rede de proteção, tão logo inicie a institucionalização.

Palavras-chave: *Institucionalização. Abrigo. Adolescente. Família. Direitos da Criança e do Adolescente.*

Abstract

Family reintegration (FR) is a complex process involving demands of the admitted adolescent, his family, institutional norms and legislation, which establishes the maximum time of two years for the protective measure of the host. The article aimed to present and discuss a case study of an adolescent (15 years) problematizing the "good time" for FR, from his, his mother and a social educator perspectives, in three moments (a month before he leaves the institution, one month after that and six months after the return to the family context). It was verified that the time of institutionalization exceeded in three times the legal regulations on the maximum term of reception, as well as the existence of a mismatch between the times of the different characters involved. It reinforces the need for the family and the adolescent continuous preparation, in addition to the strengthening of the protection network, as soon as the institutionalization begins.

Keywords: *Institutionalization. Shelter. Adolescent. Family. Child Advocacy.*

Resumen

La reinserción familiar (RF) es un proceso complejo que implica demandas del adolescente acogido, su familia, normas institucionales y legislación, que establece un plazo máximo de dos años para la medida de acogida protectora. El artículo tuvo como objetivo presentar y discutir un estudio de caso de un adolescente (15 años), problematizando el “momento óptimo” para RF, desde su perspectiva, su madre y educadora social, en tres momentos (un mes antes de salir de la institución, un mes después y seis meses después de regresar al contexto familiar). Se constató que el tiempo de institucionalización excedió en tres veces las normas legales sobre el período máximo de recepción, así como la existencia de un desajuste entre los tiempos de los diferentes personajes involucrados. Se refuerza la necesidad de una preparación continua de la familia y los adolescentes, así como el fortalecimiento de la red de protección, desde que se inicia la institucionalización.

Palabras clave: *Institucionalización. Refugio. Adolescente. Familia. Defensa del Niño y del Adolescente*

Introdução

Norteados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os acolhimentos institucionais representam uma medida protetiva, de caráter excepcional e provisório, voltados ao superior interesse da criança e do adolescente que teve seus direitos violados (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). Suas atividades estão inseridas no serviço de alta complexidade, que compõe o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Nesse sentido, deve ser aplicada nas seguintes situações: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou em razão da sua conduta. Nessa proposta, portanto, busca-se romper com a cultura da institucionalização, ao garantir, principalmente, a excepcionalidade da medida, estabelecendo, ainda, que a situação de pobreza da família não se constitui um motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (Acioli, Barreira, Lima, Lima & Assis, 2018).

Com a criação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (Resolução Conjunta N° 01, de 13 de dezembro de 2006), houve a unificação da “doutrina da proteção integral”, que constitui a base da Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto N° 99.710, de 21 de novembro de 1990) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). De acordo com esse plano, a criança e o adolescente são considerados “sujeitos de direitos” que no estrito sentido traduz a concepção de indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e de vontades próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento.

A partir das orientações técnicas dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (Resolução conjunta n° 1, de 18 de junho de 2009), o termo “acolhimento” ganhou esta referência devido à adequação do espaço físico e do número de crianças e adolescentes atendidos em cada unidade, de forma a garantir o atendimento individualizado e em pequenos grupos. Apesar de serem espaços que oferecem cuidado e desenvolvimento, devem funcionar como moradia provisória até que seja viabilizado

o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. Além de estar inserido na comunidade, o acolhimento deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem, utilizando os equipamentos e serviços disponíveis.

O fato de terem direitos significa que são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado. Proteger a criança e o adolescente, propiciar-lhes as condições para o seu pleno desenvolvimento, no seio de uma família e de uma comunidade, ou prestar-lhes cuidados alternativos temporários, quando afastados do convívio com a família de origem, trazem importantes implicações, especialmente no que se refere ao processo de reinserção familiar (Resolução Conjunta Nº 01, de 13 de dezembro de 2006).

Neste aspecto, é importante destacar que a convivência familiar e comunitária também está relacionada a um processo gradual de desligamento institucional e de reinserção familiar. Assim, torna-se necessário promover o retorno à família de origem da forma mais segura e rápida possível não se prolongando a institucionalização por mais de dois anos. A partir dessas considerações, uma série de medidas são propostas para que sejam mantidos os vínculos afetivos das crianças e dos adolescentes institucionalizados com seus familiares, sendo responsabilidade da equipe das instituições de acolhimento a promoção, a avaliação e a preparação dos processos de reinserção familiar (Almeida & Moraes, 2016; Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990; Santana, 2019).

Estudos anteriores sobre reinserção familiar realizados no contexto brasileiro mencionam alguns fatores que funcionam como empecilhos para esse processo, a saber: as precárias condições socioeconômicas, a fragilidade, ausência ou perda do vínculo familiar e a ausência de políticas públicas e de ações institucionais de apoio à reestruturação familiar (L'abbate & Dias, 2018; Santana, 2019). Por outro lado, também são citados alguns fatores que favorecem a reinserção familiar, como, por exemplo: manutenção e criação de vínculos familiares; relação protetiva entre irmãos; preparação, avaliação e acompanhamento dos envolvidos; apoio após a reinserção familiar (L'Abbate & Dias, 2018).

Com base nos aspectos listados acima é possível perceber que a reinserção familiar é um processo complexo, o qual envolve uma rede intrincada de relações entre diferentes contextos: instituição de acolhimento, casa de familiares da criança/adolescente acolhido, equipamentos sociais (escola, Centro de Referência da Assistência Social [CRAS], Centro de Referência Especializado da Assistência Social [CREAS], etc.), órgãos da justiça etc. Dessa forma, a reinserção familiar não depende do trabalho isolado da equipe técnica do próprio acolhimento, mas do olhar unificado dos variados sujeitos envolvidos, partindo da comunidade, contando com a intervenção do Estado, do próprio serviço de acolhimento e da voz ativa das crianças/adolescentes e seus familiares (Almeida et al., 2016; Guedes & Scarcelli, 2014; Resolução conjunta N° 1, de 18 de junho de 2009).

Diante da multiplicidade de contextos e regras institucionais, é possível supor que para lograr êxito a reinserção depende de uma série de ajustes entre tempos institucionais, que muitas vezes não coincidem. Por exemplo, a normativa legal prevê que a institucionalização de uma criança/adolescente não deve ultrapassar dois anos. O que se vê na prática é que muitas vezes nesse tempo as situações de vulnerabilidade na família (dependência química dos cuidadores, por exemplo) que motivaram o acolhimento não foram devidamente encaminhadas e, por isso, não obtiveram resolutividade. Dessa forma, a criança/adolescente permanece institucionalizada, quase sempre com um desejo explícito de sair do acolhimento e, algumas vezes, sob uma pressão institucional, que tem como regra uma idade limite para acolhimento.

Objetivos

Considerando esse contexto anteriormente descrito, o presente artigo tem como objetivo apresentar e discutir um estudo de caso de um adolescente institucionalizado, problematizando o “tempo ótimo” para a sua reinserção familiar. Tal discussão será feita tendo como base os múltiplos sujeitos envolvidos nesse processo - adolescente, família e instituição de acolhimento. Visando uma análise mais longitudinal do processo de reinserção familiar e, portanto, um maior aprofundamento sobre ele, o estudo foi realizado em três momentos (um mês antes da saída do adolescente da instituição, um mês após e seis meses após o retorno para o contexto familiar). Uma vez que a maioria dos estudos prévios acerca da RF tende a privilegiar a perspectiva de apenas um

participante (quase sempre a criança/adolescente reinserido) e em um único momento do tempo (após a saída da instituição), espera-se, com a montagem do presente delineamento, fornecer uma perspectiva mais sistêmica, holística e contextualizada da reinserção familiar.

Método

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória, com delineamento de estudo de caso único. Este é apropriado nas ocasiões de casos raros ou extremos, em que não existem muitas situações semelhantes para que sejam feitos outros estudos comparativos; e, quando na presença de casos reveladores, que permitem o acesso a informações não facilmente disponíveis (Yin, 2015).

Participante

O estudo de caso foi realizado com um adolescente, aqui nomeado de Paulo, 15 anos, o qual se encontrava acolhido desde os oito anos de idade. O participante foi selecionado por conveniência e porque atendia ao critério de inclusão do estudo: estar em processo de saída do acolhimento institucional e com propósito de retornar à família, no período da pesquisa. Além de Paulo, participaram a sua mãe, D. Maria e um educador da instituição, Cássio. Todos os nomes citados no artigo são fictícios, para efeitos de preservar a identidade dos participantes.

Instrumentos

Foram realizadas entrevistas individuais com cada um dos participantes. O roteiro de cada entrevista foi especialmente elaborado pelas autoras, para esse estudo. Continham questões gerais sobre: os motivos que levaram à institucionalização; a percepção acerca de atividades realizadas e relações estabelecidas naquele contexto; relação com os pares, profissionais e educadores sociais da instituição antes/depois do processo de reinserção familiar; a relação com os familiares no processo anterior/posterior à sua ida para a casa; contato antes e depois da institucionalização; realidade dos familiares; expectativas, sentimentos, anseios e planos.

Conforme anteriormente mencionado, o estudo foi realizado em três momentos. No primeiro momento (M1), o adolescente, o familiar e um educador social foram

entrevistados antes do retorno ao ambiente familiar, quando o adolescente ainda estava acolhido no espaço institucional. No segundo momento (M2), somente o adolescente e sua família foram entrevistados um mês depois do seu retorno à família, porque se optou por escutar novamente o educador quando já tivesse decorrido mais tempo da saída do adolescente da instituição. E, no terceiro momento (M3), seis meses após a saída da instituição, o adolescente, o familiar e os educadores foram novamente entrevistados.

No M1, adolescente e educador foram entrevistados na instituição de acolhimento e o integrante da família em sua residência. No M2, adolescente foi entrevistado no acolhimento institucional II e a familiar foi entrevistada na casa de uma das filhas (irmã de Paulo). E, por fim, no M3, o adolescente foi entrevistado no acolhimento institucional II, prestes a sair para morar com a mãe. A mãe e o educador social foram entrevistados na sala de atendimento do acolhimento institucional II. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas para posterior análise.

Procedimentos de Coleta e Análise de Dados

Na instituição de acolhimento, primeiramente, buscou-se uma vinculação com o adolescente para que as entrevistas pudessem acontecer de forma espontânea, de acordo com o método da Inserção Ecológica (Costa, Yunes & Achkar, 2020). Esse método tem como objetivo facilitar a coleta de dados em contextos naturais de desenvolvimento humano, uma vez que envolve interações recíprocas entre pesquisador-participante, em uma base regular de tempo, que propiciam ao participante engajamento na entrevista e suporte, quando necessário (Morais; Koller & Raffaelli, 2016).

Para investigadores que optam pela Inserção Ecológica é importante seguir os seguintes critérios mínimos na condução de pesquisas: a) observar e registrar as atividades realizadas isoladas ou em conjunto em diário de campo; b) organizar a quantidade de encontros regulares que ocorrem num tempo estipulado entre pesquisadores e participantes; c) proporcionar encontros formais e informais durante a pesquisa, para facilitar as interações; d) dialogar sobre temas não relacionados à pesquisa e favorecer a reciprocidade; e) buscar temas de interesse do grupo e do contexto para os encontros formais, informais e, se necessário, entrevistar os participantes (Cecconello & Koller, 2019).

Nesse aspecto, a perspectiva da Inserção Ecológica representou a possibilidade de inserção concreta da pesquisadora nos ambientes naturais de vida dos participantes (residência de familiares, outras instituições, cursos, escola etc.), facilitando e garantindo o acesso aos participantes do estudo, bem como a vinculação, característica fundamental para a obtenção de dados de qualidade. Especificamente, nesse estudo, a inserção ecológica da pesquisadora envolveu o seu deslocamento entre duas instituições diferentes (acolhimento institucional I e II), além da residência materna e da residência da irmã do participante, ao longo de sete meses de coleta de dados. Ademais, entre um momento de coleta de dados, a pesquisadora mantinha contatos telefônicos com o adolescente e/ou com a instituição.

O conteúdo das entrevistas foi submetido aos procedimentos de análise propostos por Bardin (2009), seguindo as seguintes etapas: pré-análise; exploração do material; e tratamento dos resultados e interpretação. Para efeitos da análise de dados, será apresentada a descrição do caso, na perspectiva dos três diferentes participantes – adolescente, familiar e educador social – e, em seguida, uma discussão à luz da teoria sobre reinserção familiar e acolhimento institucional.

Procedimentos Éticos

Este estudo teve aprovação do Comitê de Ética da Universidade de origem das autoras, sob protocolo de número 2011023. Obteve-se assinatura do Termo de Concordância do Ministério Público e da instituição em que ocorreu a inserção da pesquisadora, além do assentimento do adolescente. Além disso, cada participante adulto (familiar e educador) assinou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Resultados e Discussão

Descrição do caso

Adolescente

Paulo, 15 anos, estava acolhido desde oito anos de idade. Era um adolescente elogiado na escola e na instituição pelo seu comportamento exemplar e boa convivência com os educadores, coordenadores, equipe técnica e os demais acolhidos.

Na primeira fase da entrevista, um mês antes de voltar para casa, Paulo estava com 14 anos e no decorrer da entrevista estava calado, sem muitas respostas e expectativas sobre a sua volta para casa. Paulo nos contou que veio de uma família com 9 irmãos, da qual ele era o mais novo. Sua mãe, D. Maria, passou muito tempo usando drogas, morando nas ruas, em sérias condições de vulnerabilidade. No momento da entrevista, estava sem fazer uso de drogas há três anos, trabalhava como faxineira e morava com uma das irmãs mais velhas, Kelly (22 anos) que nunca teve envolvimento com drogas, era casada (o marido é pedreiro) e tinha três filhos. Os demais irmãos de Paulo eram moradores de rua, usuários de droga e envolvidos com delitos.

Diante das precárias condições financeiras, sendo ajudados pela instituição de acolhimento mensalmente com o aluguel da casa, Paulo ansiava por estudar e trabalhar para ajudar a mãe e a irmã Kelly. Além dos filhos, Kelly e D. Maria cuidavam de duas meninas (de um e três anos), filhas de uma das irmãs de Paulo que morava nas ruas e era dependente do Crack. Paulo relatou que essa irmã chegou a vender uma das filhas, ainda recém-nascida, para um traficante, em troca de drogas e pagamentos atrasados. Kelly e sua mãe tomaram a criança das mãos do comprador e cuidam, mesmo sem condições financeiras.

Paulo foi institucionalizado aos oito anos de idade. Logo que chegou, o abrigo teve que fechar as portas. Com poucos dias da volta para casa, D. Maria pediu à assistente social do acolhimento atual para que abrigassem Paulo, pois não tinha condições de sustentá-lo. O pouco que Paulo lembrou de quando chegou à instituição era da presença do seu irmão, por quem tem grande afeto e proximidade, que também estava na instituição, e da brincadeira na piscina com as outras crianças.

Paulo demonstrou carinho pelo acolhimento e afirmou que sentiria falta, principalmente, da comida, de jogar bola, tomar banho na piscina, estudar e da segurança. Na sua comunidade, o adolescente contou que não era possível sair para jogar bola no campo, por causa da insegurança. Além disso, relatou que a maioria dos vizinhos tem envolvimento com o tráfico de drogas, o que o impede de sair de casa devido ao medo de ser machucado ou até mesmo morto.

Paulo compreendia que não iria para a sua casa definitivamente por causa das condições financeiras que passava a sua mãe, por isso, foi encaminhado para outro acolhimento da cidade. O adolescente já estava frequentando um curso

profissionalizante, estava fazendo entrevista de emprego para trabalhar como jovem aprendiz em uma loja de um *shopping*. Seus planos eram continuar estudando e trabalhar para comprar uma casa e juntos morar a sua mãe, sua sobrinha e seu irmão. O seu maior medo era voltar para casa e ver seu irmão envolvido com o tráfico de drogas ilícitas, por isso, sempre que o encontrava, aconselhava-o, assim como também escutava os conselhos dos coordenadores da instituição, por receio de ir pelo mesmo caminho. E mesmo com sua casa e suas atividades diárias, pretendia visitar a instituição, pois sentia falta da cozinheira, dos coordenadores, dos técnicos, dos educadores e demais adolescentes.

Na segunda fase da entrevista, um mês depois da saída do acolhimento, Paulo foi entrevistado no novo acolhimento institucional, que aqui será nomeado AI II. O adolescente estava desanimado e sem vontade de conversar sobre a sua volta para casa, pois não tinha para onde voltar e até a mãe, que estava se propondo a acolhê-lo, estava desempregada e vivendo nas casas das irmãs, dependendo delas para se sustentar. Segundo Paulo, as suas irmãs não se importam com ele e a única que o aconselha é a sua mãe, por isso a obedece.

Paulo passou um período de férias na casa de uma irmã, no interior e quando retornou para a capital já se dirigiu ao AI II. No interior, fez muitas amizades, jogou bola e conheceu uma mulher, segundo ele, mais velha, que quis namorar e cuidar dele para não voltar à instituição de acolhimento. D. Maria não aceitou e, tão logo descobriu, brigou com Paulo e o fez voltar para sua casa.

O adolescente ainda não estava trabalhando, mas já aguardava uma convocação em uma loja em um shopping. Esse trabalho era a esperança para a sua reinserção familiar, pois sabia que só trabalhando, com seu esforço, conseguiria a sua casa e sair, definitivamente, do AI II.

Seis meses depois da saída do AI I, na terceira fase da entrevista, Paulo foi novamente entrevistado no curso profissionalizante. O adolescente estava angustiado e sem vontade de falar sobre a sua volta para casa. Contou que estava trabalhando em uma loja localizada em um *shopping* e estudando numa escola próxima ao AI II. Mesmo sabendo que o trabalho rendia uma ajuda financeira que colaborava com a sua mãe para comprar alimentação e fraldas para a sua sobrinha, Paulo não queria mais frequentar,

pois achava o trabalho monótono e sem graça. Por isso, ao voltar para casa, se tivesse outra oportunidade de emprego, aceitaria.

Paulo expôs que não aguentava mais ficar no AI II e que não via mais nenhuma graça em ficar longe da família e da comunidade. A única vantagem que visualiza no AI II era a alimentação e os estudos. Sua relação com os educadores sociais estava ficando desgastada chegando, algumas vezes, a brigar e a responder de forma agressiva.

Nos horários livres, andava de bicicleta (comprada com o seu salário) e gostava de jogar futebol. Durante todos esses meses, Paulo não se esqueceu de ajudar a sua mãe, deixando de quinzenalmente uma ajuda financeira para comprar comida e fraldas. De acordo com o adolescente, o único motivo para continuar institucionalizado era a falta de uma moradia, solução esta que mudaria a sua vida, a vida da sua mãe e do seu irmão que estava usando drogas ilícitas.

Familiar

Dona Maria, 46 anos, trabalhava como faxineira na casa de uma irmã e recebia mensalmente R\$ 100 (cem reais) para se sustentar. É mãe de nove filhos, sendo que Paulo era o mais novo. Na primeira fase da entrevista, D. Maria relatou que só recebia ajuda de “*Deus e de mais ninguém*”. No momento da entrevista estava morando com a sua filha Kelly, seu genro e seus netos. O marido de Kelly, por sua vez, costumava reclamar do barulho e da quantidade de pessoas que tinha na casa, por isso, D. Maria nunca aceitou levar Paulo para morar com eles.

Há muito tempo Dona Maria não visitava o filho no AI I e só recebia notícias através dos técnicos e educadores sociais que trabalhavam na instituição. Mas, ao falar do filho se emocionou e apontou como características o respeito, o carinho e admiração que tinha por ele. De acordo com D. Maria, Paulo era inteligente e a única “*danação*” que o filho fazia era namorar muitas meninas. A mãe reconhecia que conversava com o filho quando tinha oportunidade de vê-lo e para ambos a relação era afetuosa.

O motivo para a institucionalização de Paulo foi o constante abuso de drogas ilícitas e delitos cometidos pelos seus irmãos. D. Maria contou que um dia os irmãos levaram Paulo, ainda muito pequeno, à rua no intuito de pedirem esmola. Quando ela chegou em casa se desesperou, procurou nas ruas, assim como em todos os terminais, mas, quando soube, o juizado já havia levado para uma outra instituição de

acolhimento. D. Maria se vendo sem ajuda de ninguém (sem marido, sem mãe) pediu ajuda a um acolhimento que pouco tempo depois fechou e, assim, os técnicos AI I levaram Paulo para ficar com seu irmão que já estava institucionalizado.

D. Maria se emocionou ao falar da distância de que estava do filho, longe de casa. Por ela, não seria preciso tomar essa atitude, mas, em muitos momentos da entrevista, deixou claro que o AI I era o melhor lugar para o filho crescer, pois o adolescente estava longe das drogas, da fome, da violência e, assim estudaria, sairia trabalhando, com o dinheiro para ajudar nas despesas da casa.

Paulo estava retornando para passar as férias e D. Maria preparava uma viagem ao interior, longe de problemas familiares, drogas e violência comunitária. De acordo com a mãe de Paulo, o adolescente, no interior, poderia brincar, se divertir, tomar banho no açude e jogar bola o dia inteiro. Mas, para retornar definitivamente, D. Maria não levantou muitas expectativas, pois primeiramente precisava ter uma casa para viver com eles e sua neta e sem essa estrutura ela não poderia aceitar o filho de volta.

Na segunda fase da entrevista, D. Maria afirmou que estava mais tranquila, pois seu filho, que esteve institucionalizado junto com Paulo, estava sem usar drogas, trabalhando e morando com o pai. D. Maria ainda estava trabalhando como faxineira na casa da irmã que pagava R\$ 20 (vinte reais) por dia, sendo que esse dinheiro era todo direcionado para comprar comida e fraldas para a neta. Sua filha Kelly também ajudava com uma cesta básica, que o genro comprava, e com um local para dormirem na casa.

D. Maria conta que foi ao interior com Paulo e ficaram na casa de uma das filhas que estava grávida. Mas, passado pouco tempo, Paulo se envolveu com uma mulher casada que lhe dava presentes como celular e jogos. As pessoas da comunidade, quando descobriram, quiseram bater nele e D. Maria se vendo sem ajuda, pois estava sozinha com Paulo, a neta e sua filha, resolveu voltar para Capital. Paulo não entendeu a gravidade da sua atitude e naquele momento ficou com raiva da mãe, mas logo depois conversaram e se entenderam.

D. Maria, naquele momento, não pode acolher o filho, pois não tinha onde ficar, vivendo, ainda, na casa com Kelly. Mesmo assim, tinha vontade de ter um lar e montava estratégias para alugar alguma casa na comunidade. Para D. Maria, a falta de uma moradia era o principal motivo para o não retorno familiar de Paulo.

Na terceira fase da entrevista, D. Maria chegou mais determinada a ter a sua casa e consecutivamente o filho de volta para morarem juntos. Paulo estava trabalhando em uma loja localizada em um *shopping* e, sempre que podia, ia visitá-la e levava uma ajuda financeira para comprar alimentação e pagar as contas que tinha na mercearia.

Paulo, sempre que passava o dia com a mãe, cobrava e até se emocionava quando sonhava em ter uma casa, mesmo que alugada, porém D. Maria mostrava não ter a mínima condição de manter o aluguel e a alimentação. Por isso, a mãe do adolescente ainda morava, com a neta, na casa da filha Kelly e todos os dias eram cobradas pelo genro para providenciar a casa, pois não tinha mais condições de sustentar todos.

Mesmo com Paulo todos esses anos institucionalizado, D. Maria não reconhecia que houve mudanças na vida dela e da sua família para haver a reinserção familiar. Mas, tinha orgulho de ver seu filho trabalhando e estudando. Naquele momento ansiava ter o filho por perto já que perdeu a primeira fase da sua vida (a infância), queria acompanhar a adolescência, mas para isso faltava uma moradia.

Instituição

O educador social Cassio, na primeira fase da entrevista, relatou que Paulo chegou ao AI I quando era pequeno, mas logo se adaptou, nunca foi problemático, sempre foi respeitador e principalmente calado. Era querido entre os demais educadores, coordenadores e técnicos institucionais.

Paulo passou seis anos no AI I e tinha um histórico de situação de rua, pois a mãe, as irmãs, os irmãos e o padrasto moravam nas ruas. O educador relatou aspectos importantes que não foram comentados nem por D. Maria, nem por Paulo. Entre muitas vulnerabilidades sociais, a família de Paulo passou por séries de abusos sexuais, principalmente Paulo. Com a abordagem de rua, foi descoberto esse histórico e o padrasto abusador foi preso.

Em relação à família, Cassio observava um carinho e cumplicidade entre Paulo e seus familiares, principalmente em relação a sua mãe. Contou que Paulo sofreu ao saber do envolvimento do irmão, que também viveu institucionalizado no mesmo acolhimento, com drogas e atos infracionais. Diferente do irmão, “*Paulo tinha mais*

senso crítico e pensava bem antes de tomar qualquer atitude”, nas palavras do educador.

O educador social apostou que o adolescente não teria problemas com a lei e nem com o uso de drogas. Sobre o futuro, Cassio afirmou que Paulo ainda amadurecerá em muitos aspectos e que não teria nenhum problema na sua convivência familiar e comunitária.

Na terceira fase da entrevista, Cássio retratou a excelente relação que Paulo tinha com a mãe. E que diferente de alguns anos anteriores, D. Maria estava lutando para ter seus filhos e sua casa de volta. Paulo estava no AI II, estudando e trabalhando numa loja de *shopping*, além disso, estava participando e se destacando no time que jogou em um evento esportivo realizado com adolescentes em situação de rua em uma capital brasileira, no mês de abril de 2014.

Cássio afirmou que esperava que Paulo fosse um exemplo de superação numa família que só apresentava vulnerabilidades sociais, como moradia nas ruas, violências, atos infracionais e uso de drogas. A partir dele foram depositadas muitas esperanças de mudança na história familiar.

A instituição de acolhimento, na fase final das entrevistas, ajudou D. Maria e Paulo a comprar uma casa no mesmo bairro, próximo à Kelly. Dessa forma, Paulo poderia voltar para o convívio familiar e comunitário, ajudando a sua família, além de estar trabalhando e estudando.

Discussão do Caso

Os resultados nos levam a problematizar acerca da existência de um “tempo ótimo” para a reinserção familiar. O adolescente Paulo, institucionalizado desde os oito anos de idade, estava com 14 anos quando começou a ser acompanhado nessa pesquisa, o que equivale a seis anos de institucionalização. Tal tempo excede em três vezes a normativa legal sobre o tempo máximo de acolhimento, que é de dois anos.

Os resultados desse estudo permitem destacar a coexistência de diferentes tempos que devem ser considerados no processo de RF. Tais tempos dizem respeito a processos vividos por cada um dos atores (adolescente, família e instituição) que exercem influência uns sobre os outros e que atuam influenciando o processo de RF. São eles:

1) O tempo do adolescente envolve características físicas e psicossociais, que dentro do contexto do acolhimento institucional chegará a um limite e encontrará uma série de fatores que impedirão o desenvolvimento individual e relacional, dificultando a reinserção familiar.

É possível observar que durante as entrevistas, Paulo já estava saturado e buscando alternativas para sair do acolhimento (parceria com pares, namoradas etc.). Em alguns momentos mostrava não entender o motivo de continuar institucionalizado, já que tinha sua própria fonte de renda (projeto profissionalizante) e já passara o tempo de ficar na instituição (até os 14 anos). *“Agora? Agora tô no AI II. Lá eu estudo, trabalho, jogo bola. As pessoas que mais posso contar é com os educadores e o pessoal daqui [do AI II] dão conselho e alimento todo dia [...] Mas, já ta na hora, né? De voltar lá pra casa. Agora já sei me virar (Paulo).”*

2) O tempo da família tende a diferir do tempo do adolescente, pois, diante das dificuldades encontradas no contexto (drogas, fome, situação de rua, conflitos familiares etc.) os familiares preferem deixar os adolescentes por mais tempo na instituição. Este tempo é levado até o limite institucional, não havendo, muitas vezes, preparação e mudanças para o regresso do adolescente ao ambiente.

Aí eu expliquei pra ele, que o meu filho só tá lá porque a mamãe quer tudo de bom pro meu filho, porque se o meu filho tivesse aqui, tava era nas drogas com as suas irmãs, mamãe talvez num tivesse mais viva, tivesse morrido, porque eu já lutei muito com as suas irmãs, como você vê... meu filho já tá virando um rapazinho, para o dia em você vier, você já saber viver no mundo[...] (D. Maria-Mãe de Paulo).

3) O tempo do Acolhimento institucional estipula o limite etário de 12 anos, podendo chegar aos 14 anos, quando encaminha os adolescentes para o curso profissionalizante e primeiro emprego como jovem aprendiz. Neste ponto, não há importância para a idade do acolhimento inicial, mas para o prazo final (14 anos), ou seja, não é levada em consideração a idade em que foi acolhido, mas a idade em que há permissão de perfil para ficar no ambiente;

O educador social Cássio mostrou as diversas tentativas para a reinserção familiar antecipada, evitando, assim, anos de institucionalização. Mesmo assim, enfatizou a reinstitucionalização devido a não mudança no contexto.

Paulo passou cerca de seis anos no AI I e teve histórico de atendimento em outros abrigos. [...] Foram feitas diversas tentativas: ajuda no aluguel, inserção no mercado de trabalho, busca de emprego pra mãe, [...] mesmo assim, Paulo foi encaminhado para o AI II, pois aqui só fica até os 14 anos (Educador Cássio).

4) O tempo da Legislação estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente é outro fator levado em consideração para a reinserção familiar (máximo de 2 anos), mas a abertura dada na lei para uma prorrogação desses 2 anos, de acordo com o parecer técnico e das entidades jurídicas, acomoda os casos dos adolescentes que representam exceção à regra.

No caso de Paulo, o período da institucionalização excedeu consideravelmente, chegando a passar sete anos (8 - 15 anos) no acolhimento institucional. Mesmo com esses anos afastado da convivência familiar, a relação afetiva com a mãe ainda permanece. Por outro lado, a relação com os irmãos e comunidade foi afetada, devido aos anos que passou afastado, além das mudanças que ocorreram na comunidade (construção de ruas, novos moradores, mortes de conhecidos, tráfico de drogas, novas regras etc.).

Diante do exposto, é possível notar que a provisoriedade do acolhimento institucional (máximo de 2 anos, segundo Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990) é um desejo que tende a envolver somente o adolescente institucionalizado. Uma das discussões norteadoras para o sucesso da reinserção familiar é o ajuste dos tempos dos sujeitos envolvidos que, por não entrarem em acordo uns com os outros, tende a gerar conflitos e novas (re) institucionalizações. É possível observar que de um lado o menino “não aguenta mais” e “sente-se preso” na instituição; do outro lado a instituição tem um teto, um limite de atendimento (até os 14 anos); do outro a realidade da família tende a permanecer a mesma de quando ele foi institucionalizado; e, por outro, o limite legal são os dois anos.

Conforme já mencionado, o tempo de institucionalização do adolescente em estudo excede, consideravelmente, o tempo estipulado pela legislação. No caso descrito nesta pesquisa, a medida do acolhimento institucional não apresentou nenhum caráter provisório, tendo em vista que a institucionalização não deve ultrapassar os dois anos; nem excepcional, pois, muito além das poucas condições financeiras e envolvimento com drogas, havia fatores relacionados à ineficácia da garantia de direitos fundamentais, tais como o desemprego, a falta de moradia, a insegurança na comunidade etc.

De acordo com estudos, os fatores relacionados ao não êxito no processo de reinserção familiar são as dificuldades econômicas da família, a ausência ou a perda do vínculo familiar, agravado pelo elevado tempo de institucionalização, o uso de substâncias psicoativas pelos responsáveis, a falta de planejamento e de acompanhamento das visitas pelas equipes técnicas, ações institucionais de apoio e a baixa adesão das famílias aos encaminhamentos propostos pela instituição e, principalmente, a ausência de políticas públicas (L'abbate et al., 2018; Monteiro, Costa, Cruz & Magalhães, 2020). Por isso, a importância de repensar ações que envolvam as famílias, a comunidade e o poder público com vistas a garantir, a defender os direitos e a diminuir esse tempo de institucionalização.

O adolescente exprime de diversas formas (falas e comportamentos na instituição) o desejo pelo retorno à família. À vista disto, há uma carência de relações com a família e com a comunidade, fato que deveria ser uma preocupação de todo e qualquer serviço de acolhimento institucional; desde o momento de ingresso da criança/adolescente (Mastroianni et al., 2018). Inclusive, a legislação brasileira (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990; Resolução Conjunta N° 01, de 13 de dezembro de 2006; Resolução conjunta N° 1, de 18 de junho de 2009) obriga as entidades a desenvolver programas de acolhimento institucional que incentivem o restabelecimento e a preservação dos vínculos familiares, bem como comunicar às autoridades do Sistema de Justiça, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares.

Mesmo com a vontade de se reinserir na família, o adolescente buscava ser independente, tendo em vista que – entre o momento de institucionalização e o momento de ser reinserido – não houve mudanças significativas nas condições de vulnerabilidade que caracterizava a família do adolescente acolhido. Ou seja, as mesmas

condições que motivaram a institucionalização continuavam a marcar o contexto familiar, quando da volta do adolescente (Almeida et al., 2016; L'Abbate et al., 2018). Diante de tal realidade, é importante que o acolhimento institucional, junto à rede de apoio do adolescente busque trabalhar a autonomia. Porém, essa realidade se complica diante da escassez de políticas públicas que facilitem esse processo de autonomia juvenil (Acioli et al., 2018). Tendo isso em vista, o AI I traçou como estratégia o projeto profissionalizante para jovem aprendiz.

O “tempo ótimo” para a reinserção familiar foi mais questionado na fala do educador social que acompanhava o adolescente. Para ele, o tempo de institucionalização estava excedendo os limites físicos e psíquicos do adolescente, sendo que a forma como estava se comportando no AI I era um sintoma desse fenômeno. Além disso, o acolhimento estava mudando o seu caráter de acolher para prender.

O Paulo ele nunca deu problema. Toda vida foi esse Paulo que é hoje. Nunca foi um menino problemático, sempre respeitador, calado, ele sempre foi um menino assim calado, hoje até ele já fala mais do que o normal do que ele era[...] Ele falava muito pouco, e assim, não arengava, não discutia, era muito bem querido, as educadoras queriam muito bem a ele, pelo comportamento dele, né? [...] chega um ponto que não tem mais como segurar. O cara não aguenta mais, não tem desculpa pra ficar aqui. [...] quando tentamos conversar, se torna agressivo, parece que ta forçado. Mas, não ta, né? (Educador Cássio).

Uma das críticas levantadas, principalmente pelo educador, foi a relação que o AI I fazia vinculando esses dois eventos: “arrumar o primeiro emprego formal” e “sair da instituição”. Considerando que o prazo legal para trabalhar como jovem aprendiz é a partir dos 14 anos e que muitos adolescentes foram institucionalizados com 9 ou 10 anos (sem contar com a passagem por outras instituições de acolhimento), a RF poderia estar acima do limite desejável e suportável para muitos dos adolescentes acolhidos.

Na concepção do educador, a saída do acolhimento institucional, portanto, não deveria estar condicionada a conseguir um emprego, uma vez que essa não é a única solução para uma efetiva reinserção familiar. Esta, por outro lado, deveria envolver

adolescentes e familiares nos equipamentos sociais comunitários, o maior tempo possível, seja através da participação em cursos, oficinas, esportes, artes etc.

A aprendizagem de alguma atividade profissional também poderia acontecer antes dos 14 anos, tendo em vista que os adolescentes são empregados, sem perspectiva de futuro e preparação para encarar o mercado de trabalho (regras, relacionamentos hierárquicos, disciplina, planejamento salarial etc.). Àqueles que ainda encontram obstáculos à reinserção familiar, sugere-se espaços, no próprio acolhimento institucional (devido ao vínculo com a instituição), que acompanhem o adolescente, mesmo já tendo 14 anos. Nestes ambientes seriam trabalhadas a autonomia, o planejamento de vida, as relações familiares e a orientação profissional.

Paulo encontrou dificuldades estruturais como o uso de drogas dos familiares e a falta de moradia e de sustento. Porém, a vontade e as expectativas positivas foram mais fortes do que as que encontramos no ambiente familiar e comunitário, levando esse adolescente a se manter distante da rua, envolvido na escola, trabalhando e com planos futuros de ter autonomia e ajudar a família (Almeida et al., 2016; Monteiro et al., 2020; Santana, 2019).

A reinserção familiar, portanto, representa um processo, que exige acompanhamento dos adolescentes e familiares anteriormente e posteriormente à saída das instituições onde estiveram acolhidos. Acredita-se que a preparação/acompanhamento deve estar alicerçada em uma concepção positiva acerca dos adolescentes, de seus familiares e da própria reinserção familiar; seja por parte dos próprios adolescentes, seus familiares, mas também por parte dos técnicos e educadores sociais que têm a missão de facilitá-la.

Considerações finais

Nas instituições de acolhimento, a reinserção familiar é uma realidade complexa que envolve múltiplos sujeitos em diferentes contextos que, muitas vezes, são trabalhados separadamente (adolescentes no acolhimento institucional e familiar nas casas). Nesse caso, é essencial realizar a preparação da família e do próprio adolescente de forma gradual e agregadora, com atendimentos sistêmicos, que incluam a intervenção no ambiente familiar. Dessa forma, a reinserção iniciaria com visitas periódicas, começando nas férias, depois mensalmente e finais de semana. As

intervenções deveriam ser pautadas na realidade comunitária e principalmente na busca por redes de proteção na família e na comunidade.

Entende-se que, embora algumas instituições busquem avançar no trabalho de preparação da reinserção familiar, ainda deixam algumas lacunas importantes a serem preenchidas. Verificam-se avanços no que diz respeito à provisão material e econômica (ajuda no aluguel, compra de material de construção, cursos profissionalizantes para familiares, entre outros), mas ainda há escassez de trabalhos que foquem a dimensão subjetiva, as vulnerabilidades psíquicas e os sofrimentos emocionais que afetam enormemente o ambiente familiar desses adolescentes que um dia precisaram ser acolhidos. Reforça-se aqui, portanto, a necessidade de se trabalhar laços de afeto (frequentemente bastante “esgarçados”), pertencimento e valores dos adolescentes e famílias; aliado, obviamente, ao fortalecimento da rede de proteção (escolar, lazer, trabalho, saúde etc.) dos mesmos.

A reinserção familiar não é um evento pontual que tem hora e dia para começar e acabar. Ou seja, ela não ocorre do dia para a noite e nem com um prazo estipulado. O adolescente, mesmo com 14 anos (tempo institucional), trabalhando (como jovem aprendiz) e com o desejo de colaborar no ambiente familiar, se não for preparado, progressivamente, poderá apresentar dificuldades e possíveis decepções que em última instância podem acarretar a reinstitucionalização e/ou envolvimento com a violência, gangues, tráfico de drogas e outros. Por isso é importante a prévia preparação dos diferentes atores envolvidos no processo de reinserção familiar (adolescentes, famílias e instituições), desde o momento em que há a institucionalização, até o momento depois em que está inserido na família.

Por isso, à semelhança da conclusão de outros estudos que envolvem temáticas relacionadas às questões de vulnerabilidade social, faz-se mister – também no caso da reinserção familiar de adolescentes em situação de rua – lutar-se pela garantia de direitos sociais, o que certamente envolve maior investimento público e controle social das políticas públicas de saúde, educação, segurança, trabalho, lazer, moradia etc.

Para além das vulnerabilidades implicadas na reinserção familiar, esse estudo mostrou que quando nos referimos às políticas públicas de apoio às famílias, há uma disparidade de “tempos” que interferem os processos de retorno dos adolescentes para sua família e comunidade. Além disso, o superior interesse do adolescente é deixado em

última instância ou nunca abordado, ocasionando, por exemplo, o esquecimento de anos e anos das crianças e adolescentes nas instituições de acolhimento, longe da convivência familiar e comunitária.

Referências

- Acioli, R. M. L., Barreira, A. K., Lima, M. L. C. D., Lima, M. L. L. T. D., & Assis, S. G. D. (2018). Avaliação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Recife. *Ciência & saúde coletiva*, 23, 529-542. Doi: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018232.01172016>
- Almeida, S. G. C. de, & Moraes, N. A de. (2016). Expectativas relacionadas à reinserção familiar: um estudo com adolescentes com histórico de situação de rua, familiares e educadores. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 16(2), 508-528. Recuperado de: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=451851666012>.
- Bardin L. 2009. *Análise de Conteúdo*. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA.
- Ceconello, A. M., & Koller, S. H. (2019). Ecological engagement in the Community: a methodological proposal for the study of families at risk. In: Koller, S., Paludo, S., de Moraes, N. (Orgs). *Ecological Engagement* (pp. 13-27). Springer, Cham. Doi: https://doi.org/10.1007/978-3-030-27905-9_2
- Costa, M. J. M., Yunes, M. A. M., & El Achkar, A. M. N. (2020). A inserção ecológica como estratégia investigativa do atendimento e cuidado de pacientes oncológicos. *Research, Society and Development*, 9(11), e67891110067-e67891110067. Doi: 10.33448/rsd-v9i11.10067.
- Decreto N° 99.710, de 21 de novembro de 1990*. (1990, 21 de novembro). Dispõe da convenção dos direitos da criança e do adolescente. Brasília, DF: Subchefia de assuntos jurídicos. Casa civil. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm.
- Guedes, C. F., & Scarcelli, I. R. (2014). Acolhimento institucional na assistência à infância: o cotidiano em questão. *Psicologia & Sociedade*, 26(SPE), 58-670. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000500007>.
- L'Abbate, M. D. C. R., & Dias, F. C. T. (2018). A promoção da convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em acolhimento institucional em Sete Lagoas/MG. *Revista Brasileira de Ciências da Vida*, 6(1). Recuperado de: <http://jornalold.faculdadecienciasdavidacom.br/index.php/RBCV/article/view/370>
- Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990* (1990, 13 de julho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Câmara dos Deputados. Recuperado

em 13 de março, 2021, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.

Mastroianni, F. D. C., Sturion, F. R., Batista, F. D. S., Amaro, K. C., & Ruim, T. B. (2018). (Des) acolhimento institucional de crianças e adolescentes: aspectos familiares associados. *Fractal: Revista de Psicologia*, 30(2), 223-233. DOI: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/v30i2/5496>.

Monteiro, B. N. S., Costa, A. C. R. D., Cruz, E. J. S. D., & Magalhães, C. M. C. (2020). Crianças em acolhimento institucional: dificuldades e possibilidades para a reinserção familiar. *Pensando famílias*, 24(1), 128-143. Recuperado de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1679-494X2020000100010

Morais, N. D. A., Koller, S. H., & Raffaelli, M. (2016). Inserção Ecológica na pesquisa sobre trajetórias de vida de adolescentes em situação de vulnerabilidade social: Identificando fatores de risco e proteção. In S. S. Paludo & S. H. Koller (Orgs.) *Inserção ecológica: um método de estudo do desenvolvimento humano*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Resolução Conjunta Nº 01, de 13 de dezembro de 2006. (2006, 13 de dezembro). Dispõe do Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente /Conselho Nacional de Assistência Social. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome, secretaria especial de direitos humanos. Brasília. 2006. Recuperado em 06 de março de 2021: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>.

Resolução conjunta Nº 1, de 18 de junho de 2009. (2009, 18 de junho). Dispõe das Orientações Técnicas para os Serviços e acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, DF: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente /Conselho Nacional de Assistência Social. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome, secretaria especial de direitos humanos. Recuperado em 06 de março de 2021: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/orientacoes-tecnicas.pdf>.

Santana, N. G. D. (2019). *O direito à convivência familiar e comunitária: acolhimento institucional e incidência das recomendações internacionais na Política de Atenção à Criança e ao Adolescente no Brasil*. Dissertação de mestrado. Programa de Pós Graduação em serviço social. Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco. Recuperado de: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/34326>.

Yin, R. K. (2015). *Estudo de Caso-: Planejamento e métodos*. Bookman editora. 5ª edição. P. 225-234.